

# Sumário

Número de notícias: 11 | Número de veículos: 11

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Dedução em contribuição extra de fundos de pensão de estatais vai à Justiça ..... 2

O LIBERAL - BELÉM - PA - POLÍTICA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Governo pede R\$ 1,7 bilhão extra para gastos com servidores ..... 4

O TEMPO - BELO HORIZONTE - MG - ECONOMIA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita de olho no mercado de veículos ..... 5

DIÁRIO DO PARÁ - BELÉM - PA - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

INSS: aposentados vão recuperar pelo Banco Central desconto de consignado ..... 6

EXTRA - RIO DE JANEIRO - RJ - GANHE MAIS  
SEGURIDADE SOCIAL

INSS tem 1,7 milhão de pedidos na fila de espera ..... 7

FOLHA ONLINE - SP  
SEGURIDADE SOCIAL

Veja quem ainda pode pedir a revisão da vida toda do INSS (Previdência) ..... 8

G1 - NACIONAL - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

Alíquota, dedução, base de cálculo: entenda os termos do Imposto de Renda ..... 10

PORTAL UOL - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

IR 2022: Empresas devem enviar informe de rendimentos até fim de fevereiro ..... 13

CORREIO BRAZILIENSE - DF - NEGÓCIOS  
SERVIDOR PÚBLICO

Abono tem mais uma rodada ..... 14

O TEMPO - BELO HORIZONTE - MG - POLÍTICA  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Isenção de IPTU de templos religiosos é promulgada ..... 15

A TRIBUNA - ES - ECONOMIA  
ECONOMIA

Dólar não deve baixar de R\$ 5, dizem especialistas ..... 16

# Dedução em contribuição extra de fundos de pensão de estatais vai à Justiça

**Fernanda Brigatti e Nicola Pamplona**

Obrigados a pagar contribuições extraordinárias para cobrir rombos de anos anteriores, participantes dos fundos de pensão de estatais vivem uma disputa judicial contra a Receita para tentar alterar as regras de cobrança do Imposto de Renda sobre esses valores.

Trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas de empresas como Caixa, Petrobras e Correios tentam estender, para as contribuições extraordinárias, benefícios que os pagamentos ordinários já possuem, como isenção do Imposto de Renda e a possibilidade de dedução dos valores na declaração de a juste.

Eles argumentam que o tratamento diferenciado desrespeita a legislação vigente e onera ainda mais os participantes, que já são obrigados a entregar parcela significativa dos salários a planos de equacionamento de déficits anteriores.

Entre os participantes do Postalís, dos Correios, a dedução de até 12% dos rendimentos vem sendo aplicada ao s benefício s e salários de 80 mil trabalhadores e aposentados desde meados de 2020.

Segundo a Adcap (Associação dos Profissionais dos Correios), autora de duas ações sobre o tema, apesar das liminares favoráveis, alguns participantes ainda caem na malha fina do IR, o que levou a associação a buscar novamente a Justiça.

Em25 de janeiro, a juíza Liviane Kelly Soares Vasconcelos, substituta da 20a Vara Federal do DF, determinou o cumprimento da decisão que suspendeu os descontos e definiu que a Receita, representada pela União no processo, só poderá exigir a apresentação de documentos extras -a defesa em caso de malha fina- se entender que um contribuinte específico não está abarcado pela dedução.

"O que não se admite", escreveu, "é a criação de embaraços à efetivação da decisão judicial que foi suficientemente clara ao determinar a suspensão da exigibilidade do IR incidente sobre as contribuições vertidas aos planos de **previdência complementar** instituídas pela Postalís, ainda que se trate de contribuições adicionais extraordinárias." Roberval Borges Corrêa, diretor jurídico da Adcap, diz que, para

os aposentados, que já não têm mais contribuições à Previdência comum, a dedução é aplicada sobre a renda bruta. Para os profissionais da ativa, o abatimento é sobre o somatório dos rendimentos.

Os participantes do Postalís pagam, em contribuições para cobrir déficit, entre 18,81% e 27,30% de seus salários, aposentadorias ou pensões.

Para a associação dos Correios, a diferenciação na regra de dedução não faz sentido pois as contribuições têm a mesma finalidade, que é a constituição de patrimônio do fundo.

Na Petros, que gere a aposentadoria dos empregados da Petrobras, por exemplo, a cobrança extra para o equacionamento de déficit de 2015 e 2018 varia de 10,56% a 13,59% a depender do tipo de plano e da situação de cada participante ao fim de 2019. Na Funcef, o valor chega a 20%.

A cobrança do imposto sobre as contribuições extraordinárias foi definida pela **Receita Federal** em uma consulta de 2017, quando participantes de fundos já pagavam contribuições adicionais.

"Não se pode dar às contribuições previdenciárias tratamento tributário diverso apenas em razão de sua denominação classificatória", defende a Ana par (Associação Nacional dos Participantes de **Previdência Complementar** e Autogestão em Saúde), em ação dos participantes da Funcef.

A associação lembra que o tema já foi alvo de disputa no fim dos anos 1980, com vitória dos beneficiários dos fundos, o que levou à devolução do imposto retido na fonte sobre contribuições extraordinárias cobradas entre janeiro de 1988 e dezembro de 1989.

A Receita diz que a consulta de2017 é amais recente sobre o tema. Outras chegaram ao fisco, mas todas eram vinculadas àquela e chegaram à mesma conclusão, de que a dedução prevista em lei vale somente para as contribuições normais, destinadas ao custeio dos benefícios.

O fisco diz também que todas as declarações passam por revisão. Ter ou não uma liminar que conceda a dedução não evita automaticamente que a declaração de ajuste seja retida. "À medida que as informações

são verificadas, a declaração é liberada. Caso haja alguma divergência, a RFB disponibiliza a informação ao contribuinte, oportunidade em que ele, se for o caso, poderá corrigir as informações que julgar equivocadas", diz.

Segundo Levantamento da Fenaec (Federação Nacional das Associações de Pessoa da Caixa), 45 ações coletivas nos estados tentam conseguir a isenção ou a não incidência do IR sobre as contribuições extras.

Diferentemente dos processos dos participantes do Postalis, nessas, os pedidos são para que não haja a limitação de 12% dos rendimentos. Eles também cobram as devoluções de valores pagos.

As entidades de previdência fechada dizem ser difícil quantificar o valor das ações agora, já que depende do valor de cada contribuição paga por participantes dos fundos.

O presidente da Funcef, Gilson Santana, diz que o abatimento ou a cobrança do IR não tem impacto financeiro para a fundação, mas cria uma demanda grande de trabalho. "Todo mês a gente recebe comandos de decisões judiciais que mandam deduzir. Cada grupo que se forma e consegue o direito, nos gera um operacional de fazer as guias em separado e pagar judicialmente o imposto." Três dos maiores fundos do país, Petros, Funcef e Postalis (dos empregados dos Correios) tiveram que implantar programas de equacionamento de déficits em meados dos anos 2010 para cobrir rombos gerados pela queda no valor dos ativos brasileiros e por investimentos ruins feitos durante gestões petistas.

**Site:**

**<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49825&anchor=6450284&pd=47638894fbe175e2823dbd2a6f2dc102>**

# Governo pede R\$ 1,7 bilhão extra para gastos com servidores

Recursos vão principalmente para o Ministério da Defesa e a **Receita Federal**

O governo do presidente Jair Bolsonaro (PL) enviou um projeto de lei ao Congresso para recompor R\$ 1,7 bilhão em gastos com o pagamento de salários e encargos sociais de servidores neste ano, atendendo principalmente militares, além de funcionários da **Receita Federal**.

Na justificativa da proposta, o governo alertou que a recomposição é para pagamento da folha já contratada e depende da manutenção dos vetos de Bolsonaro no Orçamento.

O Executivo deve enfrentar um impasse para aprovar esses novos gastos. Parlamentares pressionam pela derrubada dos vetos, que atingiram verbas de interesse de comissões e de bancadas estaduais.

Bolsonaro vetou R\$ 3,2 bilhões em emendas sob a justificativa de recompor despesas obrigatórias. A proposta encaminhada agora, no entanto, pede um valor menor, de R\$ 1,7 bilhão.

O Legislativo argumenta que os gastos com pessoal e encargos sociais não estão subestimados. A escolha é apontada como estritamente política do governo, que cortou emendas de comissão e verbas de interesse dos Estados e agora quer contemplar os servidores.

Além disso, técnicos alertam que a reivindicação do governo abre espaço para reajustes salariais em ano eleitoral.

A pasta mais contemplada com o projeto do governo é o Ministério da Defesa, com suplementação orçamentária de quase R\$ 1 bilhão para o pagamento de salários e aposentadoria de militares. O Ministério da Educação, por sua vez, receberia R\$ 350 milhões.

Comissões e bancadas afetadas pelos vetos vão tentar recompor as verbas aprovadas anteriormente e derrubar os vetos, o que inviabilizaria a proposta do governo.

"Santa Catarina é a única unidade federativa que está entregando dinheiro dos cofres públicos catarinenses, R\$ 465 milhões, para dar velocidade às obras rodoviárias federais em nosso Estado e recebemos

perda no relatório final e perda nos vetos", disse o senador Esperidião Amin (PP-SC) durante sessão do Senado na quarta-feira, 16, ao pedir para o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), pautar os vetos.

Pacheco ainda não se posicionou.

Em relatório publicado ontem, a Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado apresentou números para apontar que as despesas obrigatórias aprovadas pelo Congresso não estão subestimadas. Importante destacar que, por tratar-se de projeção, o cenário da IFI não considera contratações e reajustes."

**Site:**

<https://digital.maven.com.br/pub/oliberaldigital/index.jsp?serviceCode=logon&edicao=119702>

# Receita de olho no mercado de veículos

O contribuinte obrigado a declarar o Imposto de Renda que vendeu um veículo em 2021 precisa ter cuidado especial ao prestar contas com a Receita neste ano. Além de dar baixa no bem, é preciso informar se houve lucro ou não com a negociação.

Caso tenha obtido lucro e o veículo seja de mais de R\$ 35 mil, há cobrança de IR. Esse lucro é chamado de ganho de capital pela **Receita Federal**.

A valorização dos veículos em 2021, impulsionada especialmente pela falta de peças na pandemia, já fez o valor do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) disparar no estado de São Paulo.

Segundo Valdir Amorim, coordenador tributário da IOB, a legislação define que a alienação de bens e direitos de até R\$ 35 mil não tem a apuração do IR sobre ganho de capital obtido com a venda. Mas, se o bem for de valor maior e houver lucro, é preciso apurar o imposto a ser pago preenchendo o programa Ganho de Capital, o GCAP, que pode ser baixado no site da Receita.

O preenchimento deve ser feito no mês da venda. Se houver imposto a pagar, o prazo para quitar o IR é até o último dia útil do mês seguinte à negociação. Caso não tenha preenchido o GCAP e vá fazer agora, o contribuinte precisa baixar o programa de ganho de capital referente ao ano da venda, que é 2021. Nesses casos, há cobrança de multa e juros.

**Site:**

**<http://otempo.emotiondigital.com.br/leitor/#/jornais/1/edicoes/16510>**

# INSS: aposentados vão recuperar pelo Banco Central desconto de consignado

*Cristiane Gercina FOLHAPRESS*

Aposentados do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) e demais trabalhadores que tiveram descontos indevidos no crédito consignado receberão de volta o dinheiro por meio do Sistema Valores a Receber, do Banco Central. A devolução, segundo a autoridade monetária, valerá para os casos de "recursos descontados em folha dos clientes de operações de crédito consignado em uma determinada instituição, mesmo após a portabilidade do crédito para outra instituição". Os valores serão liberados na segunda fase do resgate do dinheiro esquecido nos bancos, cuja consulta começará no mês de maio. A partir do dia 2 de maio, aposentados, pensionistas, servidores e trabalhadores que tiveram crédito consignado em algum momento ou notaram desconto indevido no empréstimo poderão conferir se vão receber. Há R\$ 4 bilhões a serem devolvidos na segunda fase.

A consulta para saber se terá o dinheiro é feita no site [valoresarece-ber.bcb.gov.br](http://valoresarece-ber.bcb.gov.br). Por enquanto, a consulta mostra valores a receber apenas da primeira etapa de liberações. E preciso informar o número do CPF e a data de nascimento do contribuinte. Herdeiros de aposentados ou trabalhadores com direito aos valores também vão receber o dinheiro. A autoridade monetária estima que há cerca de R\$ 8 bilhões de recursos esquecidos e, em uma primeira fase de saques, prevê a devolução de R\$ 3,9 bilhões a 27,9 milhões de CPFs e CNPJs.

Ao acessar o site para conferir se tem algo a resgatar na primeira etapa, o sistema informará a data agendada para que o contribuinte possa solicitar o depósito do valor em sua conta. E preciso anotar o dia exato para esse pedido e o horário, que será para períodos entre 4h e 14h ou 14h e 24h. Para receber o dinheiro, é preciso ter uma conta gov.br nível prata ou ouro. Quem acessa o Meu **INSS** pelo site ou aplicativo pode tentar mudar o selo da conta por lá. No entanto, os sistemas para aumentar o nível e conseguir selo maior têm apresentado instabilidade. A primeira fase dos pagamentos dos valores esquecidos nos bancos começará no dia 7 de março.

**Site:**

<https://dol.com.br/digital/Page?editionId=2026#book/59>

# INSS tem 1,7 milhão de pedidos na fila de espera

BRASÍLIA - O Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) tem 1,7 milhão de pedidos para concessão de benefícios previdenciários represados. A informação consta de resposta do órgão ao Supremo Tribunal Federal (STF), em ação que questiona os motivos de haver demora além do prazo limite estabelecido para atender aos requerimentos.

Ao STF, que avalia ação do PDT exigindo que o **INSS** responda às solicitações em 90 dias, o instituto rechaçou acusações de morosidade na análise e concessão de benefícios, ainda que a espera para alguns dos itens mais pedidos demore mais do que o estipulado.

O **INSS** apontou a falta de servidores e o aumento do número de pedidos como algumas das causas para a demora. O órgão argumenta que perdeu 5% da força de trabalho, por causa de aposentadorias e pedidos de exoneração, e calcula que precisa contratar quase 5 mil profissionais.

Segundo o **INSS**, em dezembro de 2021, havia 1.755.859 pedidos de benefícios em análise. Após acordo firmado entre o **INSS** e o Ministério Público Federal (MPF) no próprio Supremo, o prazo de concessão dos requerimentos teria que variar de 30 a 90 dias, dependendo do tipo de benefício, mas há casos em que isso não é cumprido,

**Site:** <https://extra-globo.pressreader.com/extra/20220218/page/4>

# Veja quem ainda pode pedir a revisão da vida toda do INSS (Previdência)

**Cristiane Gercina**

A decisão dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) no julgamento da revisão da vida toda, que será retomado entre os dias 25 de fevereiro e 9 de março, será definitiva para os aposentados do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) que buscam aumentar o valor do benefício com a inclusão de todos os salários.

A revisão da vida toda é uma ação judicial na qual aposentados pedem que todas as suas contribuições ao **INSS**, inclusive as realizadas antes da criação do real, em 1994, sejam consideradas no cálculo da média salarial para aumentar a renda previdenciária.

Segundo advogados previdenciários, quem tem direito à correção e ainda não entrou com ação judicial pode fazer o pedido mesmo antes da resposta final do Supremo ao tema 1.102, que tem repercussão geral. O que for decidido valerá para todos os processos do tipo no país.

Tem direito à revisão o segurado que se aposentou nos últimos dez anos, desde que seja antes da reforma da Previdência, instituída pela emenda 103, em 13 de novembro de 2019. É preciso, ainda, que o benefício tenha sido concedido com base nas regras da lei 9.876, de 1999. Neste caso, a média salarial calculada pelo **INSS** para pagar a aposentadoria foi feita com os 80% maiores salários desde julho de 1994, quando o Plano Real passou a valer.

A correção compensa, no entanto, para quem tinha altos salários antes do início do Plano Real. Trabalhadores que ganhavam menos não terão vantagem. Se incluírem as remunerações antigas, de baixo valor, poderão diminuir a aposentadoria que ganham hoje.

"Revisão da vida toda é uma ação de exceção. O segurado deve responder a essas perguntas para saber se se encaixa no perfil. Além disso, precisa de cálculos, pois não compensa para todo mundo", afirma o advogado João Badari, sócio do Aith, Badari e Luchin Advogado. Aposentado deve fazer o pedido?

Para o advogado Roberto de Carvalho Santos, do Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários), o segurado que tem direito à revisão deve entrar com o

pedido o quanto antes. A solicitação, segundo ele, pode ser feita diretamente na Justiça, já que a correção só sai com ação judicial, mas também pode ser no **INSS**.

"Quem está perto de perder o direito por causa da decadência tem que entrar direto. Alguns aconselham pedir a revisão na via administrativa para suspender o prazo. É uma alternativa interessante. Mas eu tenho aconselhado ingressar na Justiça porque pode ser que haja alguma modulação, ou seja, o Supremo pode conceder a revisão para quem já ingressou com ação até determinada data", diz Santos.

O advogado Hilário Bocchi Junior, do Bocchi Advogados, indica ao segurado que faça a solicitação de forma administrativa, no instituto, antes de ir para o Judiciário. Dessa forma, segundo ele, o trabalhador congela o prazo de dez anos para ter a revisão do benefício.

A advogada Gisele Kravchychyn, do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), afirma que é preciso calcular bem os riscos do pedido judicial. "Se o benefício estiver chegando perto do prazo de dez anos do início do pagamento, pode valer entrar. Para os demais, em especial os que não têm Justiça gratuita, pode ser melhor esperar. Mas, para saber o que fazer em cada caso, procure um advogado especializado. Não aconselho entrar sem advogado porque pode estar renunciando a valores altos", diz.

Para Rômulo Saraiva, advogado e colunista da Folha, ambas estratégias -esperar ou entrar com ação antes do julgamento- trazem vantagens e desvantagens. "Esperar o STF para, somente depois disso, ajuizar a ação evita o risco de pagar custas, despesas processuais e honorários nos casos em que o segurado não é beneficiário da Justiça gratuita. Mas é ruim porque pode perder parcelas atrasadas e não receber uma correção tão grande", afirma. Julgamento está empatado no Supremo

O julgamento da revisão da vida toda começou no Supremo em junho do ano passado. Na época, foram 5 votos a favor e 5 votos contra. Falta apenas o posicionamento do ministro Alexandre de Moraes, que pediu vista do processo para analisá-lo melhor.

A decisão ocorre no plenário virtual do STF, no qual os



ministros registram seus votos em um período preestabelecido. Neste caso, a decisão será entre os dias 25 de fevereiro e 9 de março.

Caso decida contra a revisão, os ministros vão impedir os segurados de conquistarem o direito na Justiça, pois o tema tem repercussão geral. Se o STF for favorável, todos os processos do tipo, que hoje estão parados, voltarão a andar. Deverá haver modulação dos efeitos, que é quando o Supremo define regras adicionais sobre o tema.

No julgamento do ano passado, quem abriu a divergência sobre o tema foi o ministro Kássio Nunes Marques. Ele apresentou nota técnica do Ministério da Economia indicando que a revisão traria um rombo de R\$ 46 bilhões aos cofres públicos em dez anos.

Na época, o Ieprev encaminhou petição ao relator, ministro Marco Aurélio, pela apresentação de estudos econômicos que comprovem o impacto da decisão favorável aos segurados. Para os advogados, o impacto deve ser pequeno, já que a revisão não é ampla para todos os segurados.

newsletter folhamercado

De 2ª a 6ª pela manhã, receba o boletim gratuito com notícias e análises de economia

newsletter folhamercado

De 2ª a 6ª pela manhã, receba o boletim gratuito com notícias e análises de economia

**Site:**

**<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/02/veja-quem-ainda-pode-pedir-a-revisao-da-vida-toda-do-inss.shtml>**

# Alíquota, dedução, base de cálculo: entenda os termos do Imposto de Renda

Por G1

O prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda 2022, ano-base 2021, ainda não foi divulgado, mas deve se estender entre os meses de março e abril.

Confira no glossário do G1 as descrições dos termos mais comuns usados na Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

## SAIBA TUDO SOBRE O IMPOSTO DE RENDA

**Abono pecuniário:** É a opção que o trabalhador tem de converter, em pagamento, dez dias do seu período de férias.  
**Acréscimo patrimonial:** É o aumento de riqueza justificado pela renda de determinado indivíduo ou contribuinte.  
**Alienação:** É a transferência de um bem ou direito para o nome de uma outra pessoa.  
**Alienação de bens e direitos:** É caracterizada como compra e venda, permuta, desapropriação, doação em pagamento, doação, promessa de compra e venda, cessão de direitos ou promessa de cessão de direitos e contratos afins.  
**Alienação de moeda estrangeira:** São operações de alienação feitas em moeda de outro país. Os ganhos em reais obtidos na alienação estão sujeitos à tributação definitiva com alíquota de 15%, quando o total das alienações forem superiores a US\$ 5 mil.  
**Alimentandos:** São filhos de pais divorciados, separados judicialmente ou por escritura pública, que recebem pensão alimentícia.  
**Alíquota:** Em direito tributário, alíquota é o percentual ou valor fixo que será aplicado sobre a base de cálculo para apurar o valor de um tributo.  
**Ano-calendário:** É o ano anterior ao ano vigente. Se estamos em 2022, o ano-calendário será o de 2021.  
**Aplicação financeira:** É o valor depositado em uma instituição financeira com a finalidade de obter rendimento.  
**Atividade rural:** Agricultura, pecuária, extração e exploração vegetal e animal, atividades zootécnicas, pesca ou produtos utilizando matéria-prima da área explorada como produção de queijo.  
**Base de cálculo:** No direito tributário, base de cálculo é a grandeza econômica sobre a qual se aplica a alíquota para calcular a quantia de imposto a pagar.  
**Bens e Direitos:** Imóvel, carro, moto, direito autoral de música ou patente de inovação tecnológica, por exemplo.  
**Bens imóveis:** Casa, terreno, sala, galpão, loja, apartamento, prédio, por exemplo, em zona urbana ou rural.  
**Bens móveis:** Que podem ser transportados, como carro, moto, avião, barco, obra de

arte e joias.  
**Carnê-Leão:** É o imposto mensal obrigatório para a pessoa física que reside no país e recebe rendimentos de outra pessoa física ou do exterior, quando não tributados na fonte no Brasil. Os perfis mais comuns que se enquadram no Carnê-Leão são, por exemplo, profissionais liberais, autônomos, locadores e pensionistas.  
**CNPJ:** O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é um número único que identifica uma pessoa jurídica junto à **Receita Federal**.  
**Comprovante de rendimento:** É o documento com o qual uma pessoa comprova que possui rendimentos.  
**Contribuição patronal:** É o pagamento efetuado pelo empregador para a **Previdência Social**, incidente sobre o valor da remuneração do empregado.  
**Contribuinte:** É o sujeito passivo de uma obrigação tributária. Em termos comuns, é aquele que deve, por previsão legal, pagar **tributos** ao Fisco.  
**Contribuinte incapaz:** São as pessoas que não podem praticar pessoalmente os atos ou negócios jurídicos. Neste caso, a declaração fica a cargo do tutor ou responsável pela guarda judicial do incapaz.  
**Contribuinte menor emancipado:** É aquele contribuinte que, mesmo sem ter atingido os dezoito anos de idade, tem direitos e deveres de um cidadão maior de idade.  
**Crédito tributário:** No direito tributário, é o vínculo jurídico que obriga o contribuinte ou responsável (sujeito passivo) ao Estado (sujeito ativo) ao pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária.  
**Darf:** Documento de Arrecadação de Receitas Federais é o documento utilizado pelas pessoas físicas e jurídicas para pagamentos de **impostos**, contribuições e taxas para a **Receita Federal**.  
**Day Trade:** Operação em que uma ação é comprada e vendida no mesmo dia.  
**Declaração de Ajuste Anual do IRPF:** É o nome completo da declaração do Imposto de Renda. Trata-se do documento que a pessoa física entrega à **Receita Federal do Brasil**.  
**Declaração usando os descontos legais:** É o tipo de declaração do IRPF que permite abater determinadas despesas do Imposto de Renda. É ideal para quem tem deduções que superam 20% dos rendimentos anuais.  
**Declaração conjunta:** É a declaração apresentada em nome de um dos cônjuges, abrangendo todos os rendimentos do casal. Pelas regras da Receita, essa declaração é válida para as pessoas oficialmente casadas, que estão em uma união estável por, no mínimo, cinco anos, ou que possuem um filho em comum, mesmo que não sejam oficialmente casados.  
**Declaração de bens e direitos:** É a parte da declaração de ajuste anual, onde são

relacionados detalhadamente os bens imóveis, móveis e direitos que faziam parte do patrimônio em 31 de dezembro do ano-calendário. Declaração retificadora: A declaração retificadora é o instrumento que a pessoa física envia a **Receita Federal do Brasil** para substituir a declaração de ajuste anual entregue com incorreções. Declaração com o desconto simplificado: É a declaração que implica a substituição das deduções previstas na **legislação tributária** pelo desconto de 20% do valor dos rendimentos tributáveis na declaração. Dedução: Ação de deduzir; subtrair; diminuir; abater. No caso do IR, pode-se deduzir despesas que diminuem a base de cálculo do imposto devido. Dedução de incentivo: É o desconto efetuado do imposto devido, limitado a 6%, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente, incentivo à cultura, à atividade Audiovisual e ao desporto. E mais 2%, sendo 1% ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) e 1% ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon). Dedutibilidade: A ação de poder deduzir a despesa que reduz a base de cálculo do Imposto de Renda. Dependente: Pessoa que não dispõe de recursos para promover a sua subsistência e que vive às custas de outra. Na declaração do IR é informada como dependente de quem a mantenha. Dívidas e ônus reais: Dívida ou empréstimo que o contribuinte tem no país ou no exterior, contraídos de pessoa física ou jurídica. Doação: É o contrato, gratuito e formal, em que uma pessoa, por sua própria vontade, transfere bens ou vantagens do seu nome para outra pessoa. Emolumento: Emolumento é o rendimento de um cargo, além do ordenado fixo. Espólio: Bens que alguém deixou ao morrer. É o total dos bens e direitos que pertenciam ao falecido. Evolução patrimonial: São todas as alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa e/ou quantitativa. Exigibilidade suspensa: Disputa na Justiça em que o pagamento de IR é feito por depósito judicial. FGTS: É o fundo criado em 1967 pelo governo federal para proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho. Fonte pagadora: Fonte pagadora é a pessoa física ou jurídica que efetuou o pagamento de rendimentos ao contribuinte. Ganho de capital: É a diferença positiva entre o valor da venda de um bem ou direito e o valor pelo qual ele foi adquirido. Honorário: É a remuneração de quem exerce uma profissão liberal: advogado, médico etc. Imposto a pagar: É a diferença positiva entre o imposto apurado e o imposto pago. Imposto a restituir: É a diferença negativa entre o imposto apurado e o imposto pago. Imposto complementar: É o recolhimento de Imposto de Renda facultativo que o contribuinte pode antecipar até o mês de dezembro do ano-calendário, quando tenha recebidos rendimentos de mais de uma fonte pagadora. Imposto devido: É o valor do imposto

apurado antes da compensação do imposto retido na fonte e pago pelo carnê-leão. Imposto de renda retido na fonte: É o imposto que é descontado dos rendimentos do contribuinte pela fonte pagadora. **INSS**: É uma autarquia do governo federal que recebe as contribuições para a manutenção do regime geral da **Previdência Social**, sendo responsável pelo pagamento da aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença etc. Inventariante: É a pessoa que administra os bens de um falecido enquanto a partilha dos bens não é julgada. Isenção de Imposto de Renda: É a dispensa do pagamento do imposto em casos que são garantidos por lei. Isento do Imposto de Renda: É aquele desobrigado, dispensado ou eximido do pagamento do imposto. Legatário: É a pessoa beneficiada pelo testamento de um falecido. Limite de dedução: É o teto aquele fixado por lei para limitar as deduções que reduzem a base de cálculo do imposto. Livro caixa: É o livro no qual o contribuinte pode deduzir da receita decorrente do exercício da atividade as despesas permitidas, ou seja, as despesas necessárias para exercer a atividade. Natureza da ocupação: É a espécie de atividade que determinado indivíduo exerce: serviço ou trabalho, seja manual ou intelectual. Numerário: Moeda, dinheiro efetivo. A quantia ou soma em dinheiro que uma pessoa tem no caixa. Ocupação principal: É a atividade principal exercida por determinado indivíduo, seja trabalho manual ou intelectual. Ônus real: É uma obrigação que limita a fruição e a disposição da propriedade e que recai sobre coisas móveis ou imóveis, por força de direitos reais sobre coisas alheias. Participação societária: Posse de cotas ou ações de uma empresa. Pensão alimentícia: É a quantia fixada pelo juiz ou escritura pública que deve ser atendida pelo responsável, para manutenção dos filhos e ou do outro cônjuge. Permuta: É o ato no qual os contratantes trocam ou cambiam entre si coisas de sua propriedade. Pessoa física: Homem ou mulher ao qual se atribuem direitos e obrigações. Pessoa jurídica: Conjunto de normas de proteção e defesa do trabalhador ou do funcionário, mediante aposentadoria, amparo nas doenças, montepios, etc. Previdência privada: Previdência privada, também chamada de **previdência complementar**, é uma forma de seguro contratado para garantir uma renda futura ao comprador ou seu beneficiário. Pró-labore: Expressão latina que significa pelo trabalho; remuneração do trabalho realizado por sócio, gerente ou administradores de uma empresa. Recibo da declaração: É o documento que comprova a efetiva entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física. Rendimento: É o total recebido, durante certo período, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, ou como lucro de transações comerciais ou financeiras de investimentos de capital etc. Rendimento bruto: Todo o produto do capital do trabalho, alimentos e pensões

percebidos em dinheiro; proventos de qualquer natureza. Rendimento próprio: É a remuneração recebida no próprio nome de determinado indivíduo/contribuinte. Rendimento isento: É aquele que não sofre a cobrança do imposto de renda, pois têm isenção garantida por lei. Rendimento não-tributável: É o mesmo que rendimento isento. Rendimentos recebidos acumuladamente: Rendimentos que o contribuinte ganhou de uma só vez, após esperar por longo tempo. Exemplos: aposentadoria, pensão, precatórios e transferência para a reserva remunerada. Rendimento tributável: É o proveniente do trabalho assalariado; remunerações por trabalho prestado no exercício de emprego, cargos e funções, e quaisquer proventos ou vantagens percebidos, aluguéis, juros etc. Rendimento tributável exclusivamente na fonte: Rendas que têm tributação de IR no momento do recebimento. Tributação exclusiva/definitiva: É quando o imposto sobre a renda retido na fonte não pode ser compensado na declaração anual. União estável: É aquela entre um homem e uma mulher desimpedidos dos laços do casamento ou separadas de fato.

**Site: <https://g1.globo.com/economia/imposto-de-renda/noticia/2022/02/18/aliquota-deducao-base-de-calculo-entenda-os-termos-do-imposto-de-renda.ghtml>**

# IR 2022: Empresas devem enviar informe de rendimentos até fim de fevereiro

## **Colaboração para o UOL, de São Paulo**

Empresas têm até o dia 28, último dia útil de fevereiro, para enviar aos funcionários o informe com os rendimentos referentes a 2021. Bancos e corretoras de valores também têm até o fim do mês para disponibilizar o documento referente aos rendimentos de aplicações financeiras.

Os informes são necessários para preencher a declaração de Imposto de Renda 2022. Os dados servem para a **Receita Federal** cruzar informações, saber quanto você pagou de imposto ao longo do ano passado e verificar se houve sonegação ou não.

As empresas e instituições financeiras não precisam, necessariamente, mandar os documentos pelos Correios. Eles podem ser enviados por e-mail ou disponibilizados para consulta pela internet ou aplicativo, o que é mais comum.

Se você tiver conta corrente ou investimentos em mais de um banco ou corretora, é preciso obter os informes de todas as instituições onde mantém recursos.

O mesmo vale para as empresas. Se você trabalhou em dois ou mais lugares diferentes no ano passado, precisará pegar o documento com os rendimentos recebidos de cada firma.

O informe de rendimentos é um dos documentos utilizados para fazer a declaração do Imposto de Renda .

O documento, que é fornecido também pelas empresas a seus empregados, traz os valores recebidos pelo contribuinte no ano, quanto ele pagou de imposto na fonte e quanto contribuiu ao **INSS**. Também pode incluir os gastos com plano de saúde coletivo e aportes no plano de previdência da empresa.

No informe de rendimentos emitido pelos bancos e corretoras, há dados sobre conta corrente, poupança, aposentadoria privada ou qualquer tipo de investimento feito pelo contribuinte. É preciso apresentar à Receita todos os rendimentos do ano.

Aposentados e pensionistas do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) devem pegar os

comprovantes referentes aos seus rendimentos no ano passado.

O extrato pode ser consultado pela internet. Basta acessar a página do Meu **INSS** . É necessário ter senha para acessar o sistema. Caso ainda não tenha, siga os passos informados pelo site para obter a senha. Também é possível fazer a consulta pelo aplicativo Meu **INSS**, disponível para celulares com sistema Android e iOS .

Se o informe não for disponibilizado por nenhum meio até o começo de março, o contribuinte deve entrar em contato com o RH da empresa ou com o gerente da instituição financeira que deixou de emitir o documento.

Se, ainda assim, o documento não for entregue, o problema deve ser **comunicado** à **Receita Federal**.

Caso o comprovante apresente informações incorretas, como salários que não foram pagos nem creditados no ano passado, ou rendimentos tributáveis e isentos calculados juntos, a pessoa deve pedir um novo documento corrigido antes de entregar a declaração.

Caso o documento corrigido não chegue antes do fim do prazo de entrega da declaração, entregue o IR 2022 no prazo com os números incorretos e depois faça uma declaração retificadora.

**Site:** <https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2022/02/18/ir-2022-empresas-devem-enviar-informe-de-rendimentos-ate-fim-de-fevereiro.htm>

# Abono tem mais uma rodada

Trabalhadores da iniciativa privada nascidos em abril receberam ontem o abono salarial ano-base 2020. A Caixa Econômica Federal iniciou o pagamento no último dia 8 e prosseguirá com a liberação até 31 de março, baseada no mês de nascimento do beneficiário, informa a Agência Brasil. Também ontem, o Banco do Brasil liberou o abono para os trabalhadores do setor público com inscrição final 2 e 3. O pagamento para **servidores públicos**, militares e empregados de estatais inscritos no Pasep começou na terça-feira (15) e segue até 24 de março.

# Isenção de IPTU de templos religiosos é promulgada

## HEITOR MAZZOCO

O Congresso Nacional promulgou ontem a Emenda Constitucional (EC) 116, oriunda da PEC 133/2015, para ampliar isenção tributária aos templos religiosos - independentemente da crença.

Com a nova emenda, as igrejas não pagarão Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) mesmo quando os imóveis utilizados pelos religiosos estiverem sob locação.

Até então, havia disputas entre locatários e igrejas sobre de quem era o dever de arcar com o imposto. Os casos, muitas vezes, acabavam em disputas judiciais.

Até a promulgação da EC 116, a Constituição Federal falava sobre isenção de **impostos** para templos religiosos.

Mas não havia especificamente trecho sobre imóveis alugados por igrejas.

A EC 116 acrescenta ao artigo 156 da Constituição Federal (sobre **impostos** municipais) o parágrafo 1-A: "O imposto previsto no inciso I do caput não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea 'b' do inciso VI do art. 150 sejam apenas locatárias do bem imóvel".

NECESSÁRIO. Durante a cerimônia de promulgação, o presidente do Senado e do Congresso, Rodrigo Pacheco, afirmou que o novo texto é necessário porque a forma de cobrança do IPTU vinha conflitando com a isenção tributária garantida aos templos religiosos pela Constituição.

"Na prática corrente do mercado imobiliário, os contratos de locação costumam prever a transferência da responsabilidade de pagamento do IPTU do locador para o locatário.

Em razão disso, as entidades religiosas com frequência têm se deparado com obrigações legais de arcar com esses ônus, contrariando a intenção manifesta do texto constitucional", disse Pacheco.

O deputado João Campos (Republicanos-GO), que foi

o relator da PEC na Câmara, exaltou os valores de liberdade religiosa e proteção aos locais de culto, previstos na Constituição. Para ele, a isenção tributária decorre da laicidade do Estado brasileiro.

## Site:

<http://otempo.emotiondigital.com.br/leitor/#/jornais/1/edicoes/16510>

# Dólar não deve baixar de R\$ 5, dizem especialistas

**Matheus Souza**

Apesar de estar em queda e registrar menor cotação dos últimos meses, moeda ainda deve oscilar devido à influência das eleições

Após meses de desvalorização do real frente ao dólar, a moeda brasileira dá indícios de valorização no primeiro bimestre do ano. Na última quarta-feira, a moeda chegou a ser cotada a R\$ 5,129, menor valor desde de 29 julho do ano passado.

Apesar disto, especialistas indicam que o movimento de queda é transitório e o dólar não deve chegar a ser cotado abaixo dos R\$ 5.

Uma das principais razões para isso, de acordo com o consultor do Tesouro Estadual e membro do Conselho Federal de Economia (Cofecon) Eduardo Araújo são as incertezas provocadas pelas eleições.

"Com o impacto da disputa eleitoral, a gente vai perceber uma alta volatilidade nas taxas de câmbio, que é fortemente influenciada pelas notícias. Durante as eleições, muitas coisas vêm à tona, e isso traz oscilações ao mercado", destaca.

Entre os motivos da valorização do real neste início de ano, está o aumento na taxa básica de juros por parte do Banco Central. O reajuste foi realizado com intuito de conter a **inflação** e atrair investimento estrangeiro ao Brasil.

Sócio da Valor Investimentos, Romero Oliveira relata o impacto do aumento da Selic no setor.

"Quando a taxa de juros sobe, os títulos públicos brasileiros passam a ter uma remuneração mais atrativa aos investidores. Aí eles olham para a economia do Brasil e acabam investindo em títulos públicos", explica.

"Durante as eleições, muitas coisas vêm à tona, e isso traz oscilações ao mercado"

Eduardo Araújo, economista

Além disso, há também a expectativa do progressivo aumento do juros nos Estados Unidos, o enfraquecimento de pautas políticas que afetam a área

fiscal e a alta em investimentos de commodities.

O economista Eduardo Araújo também destaca que as consequências da desvalorização da moeda americana são diversas.

"Pessoas que compraram fundos de investimento que acompanham o dólar passam a ter perdas devido a isso. Já quem precisa realizar pagamentos na moeda sai favorecido. Esses terão despesa menor. Vão fazer a conversão do real para o dólar numa situação mais vantajosa", conta

Seguindo o entendimento de volatilidade dos especialistas, a moeda norte-americana encerrou o dia ontem com uma alta de 0,76% em relação à quarta-feira, sendo cotado a R\$ 5,167 na venda. Essa foi a primeira alta depois de três quedas seguidas.

SAIBA MAIS

Juros altos favorecem queda

Dólar

O BRASIL é o país onde o dólar mais perdeu valor em 2022.

A MOEDA norte-americana teve uma desvalorização de 7,5% no País, segundo a Refinitiv, uma fornecedora global de dados do mercado financeiro.

NO CHILE, o dólar caiu 6%; já na África do Sul ficou com uma desvalorização de 5,8%.

POR OUTRO LADO, na Europa, o dólar se valorizou 0,1%. No Reino Unido, 0,4%, e na Turquia, 2,3%.

Motivos

UM DOS MOTIVOS dessa desvalorização é a alta da taxa de juros básicos da economia no Brasil, a Selic.

A SELIC estava a 2% em janeiro de 2021. No último mês, foi elevada pelo Comitê de Política Monetária (Coponi) para 10,75% ao ano.

OUTRA RAZÃO é a expectativa de alta gradual do juros nos Estados Unidos.



PAUTAS POLÍTICAS com impactos fiscais perdem força e também afetam a desvalorização do dólar.

ALÉM DISSO, muitas commodities - matérias-primas das quais o Brasil é exportador - estão em alta, o que favorece a entrada de moeda estrangeira no País.

Câmbio

OS ECONOMISTAS enxergam na recente queda do dólar uma oportunidade para quem está precisando comprar a moeda, em virtude de uma viagem, por exemplo.

SÓCIO da Valor Investimentos, Romero Oliveira recomenda aos interessados fazerem a compra da moeda de forma fracionada.

DESTA FORMA, é possível dar conta de um preço médio, conforme o fluxo que ela possa apresentar. E ainda não perde futuras quedas.

Estoque impede queda imediata nos preços de produtos

Especialistas afirmam que para os consumidores sentirem o impacto da recente queda do dólar, a moeda precisa operar nesse movimento por um período maior de tempo.

O economista Ricardo Paixão explica que as variações de câmbio têm um tempo de reflexo diferente nos produtos.

"Quando o dólar sobe, os produtos também sobem. Quando ele diminui um pouco, o impacto lá na ponta demora um pouco para chegar", afirma.

O economista também ressalta que as perdas econômicas provocadas pela pandemia afetam o reajuste positivo ao consumidor.

"A gente acumula perdas. Muitos produtores se recuperam daquelas que tiveram nesses tempos. As vezes, eles preferem não repassar essa redução já prevenindo algum futuro dano", conta.

Além disso, as mercadorias não são influenciadas pela recente queda porque o varejo trabalha com o sistema de estoque, que atualiza preços conforme é renovado.

ANÁLISE

"Dólar para compra de commodities"

"O principal movimento que levou o dólar a se desvalorizar em relação ao real foi o aumento da taxa de juros básica da economia, Selic. O Brasil é um dos

países em que o dólar mais se desvalorizou.

Quando os juros estão altos, os investidores estrangeiros tendem a entrar com dólar no País para investir em renda fixa ou ações de commodities, o que é o caso.

A entrada do dólar está sendo direcionada para compra de commodities, como petróleo e café.

A previsão é de que a Selic chegue a 12% este ano. Como há uma oferta maior de dólar no País, essa oferta tende a desvalorizar a moeda frente ao real."